

EDITAL DE BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

EDITAL 025/2025

Recomenda-se a leitura de todo o Edital antes de realizar a inscrição

A Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG), instituição de ensino mantida pela Fundação Educacional Lucas Machado (FELUMA), nesta capital, Estado de Minas Gerais, comunica que serão abertas as inscrições destinadas as bolsas do curso de Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde, de acordo com as normas estabelecidas no presente Edital.

► mestrado.cmmg.edu.br

CRONOGRAMA	
Período de inscrição e envio da documentação obrigatória (ANEXO A)	16/06 até às 17hs do dia 20/06/2025
Envio da documentação Análise de Currículo (ANEXO B) Documentação para Análise Socioeconômica (item 8) Declaração de Disponibilidade para o Programa (item 9.5) Carta de Intenções (item 9.6)	16/06 até às 17hs do dia 20/06/2025
Período para pagamento da taxa de inscrição	16/06 até às 23h59min do dia 20/06/2025
Publicação da lista preliminar das inscrições	24/06/2025
Recursos contra indeferimento de inscrição	25/06/2025
Publicação da lista definitiva das inscrições deferidas	26/06/2025
Publicação do resultado preliminar da análise curricular	26/06/2025
Recursos contra as notas da análise curricular	27/06/2025
Respostas aos recursos contra as notas da análise curricular	01/07/2025
Publicação do resultado da análise socioeconômica	01/07/2025
Resultado Final	01/07/2025

1. DO OBJETIVO

- 1.1.** Realizar processo de seleção e concessão de bolsas de mestrado para discentes regularmente matriculados no PPGCS da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG). A concessão de bolsas visa incentivar a dedicação às atividades de ensino, pesquisa e formação acadêmica, contribuindo para o desenvolvimento de projetos científicos de qualidade que resultem em dissertações relevantes para a área da saúde. Além disso, busca-se fortalecer a produção científica, promover a excelência acadêmica e consolidar o PPGCS-FCMMG como um espaço estratégico de formação de recursos humanos qualificados, alinhado às diretrizes da CAPES e às demandas da sociedade.

2. DAS BOLSAS

- 2.1.** Neste Processo Seletivo será disponibilizada **5 (cinco)** bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), com remuneração bruta de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** mensais.

3. DOS REQUISITOS

- 3.1.** Poderão se inscrever e se candidatar às bolsas ofertadas neste Edital, os discentes que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:
- 3.1.1.** Estar regularmente matriculado no Programa de Mestrado do PPGCS da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG) com entrada a partir de 2024;
 - 3.1.2.** Não ser beneficiário do Edital de Bolsa Social do Programa;
 - 3.1.3.** Apresentar disponibilidade para dedicação às atividades acadêmicas conforme plano de trabalho individual validado pelo orientador e apresentado pelo candidato a bolsa no ato da submissão da solicitação de bolsas do Programa;
 - 3.1.4.** Caso possuam vínculo empregatício, apresentar declaração formal de compatibilidade de carga horária, conforme previsto nas normas da CAPES (Portaria nº 76/2010 e atualizações);
 - 3.1.5.** Possuir currículo lattes atualizado nos últimos 6 (seis) meses.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1.** Antes de efetuar a inscrição, realizar o envio da documentação do **ANEXO A** (Documentos Obrigatórios), do **ANEXO B** (Análise de Currículo), da documentação referente a Análise Socioeconômica, da Declaração de Disponibilidade para o Programa, da Carta de Intenções e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital/Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

- 4.3.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá entrar no Portal do Candidato, disponibilizado na página da Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br), realizar o cadastro e acessar com o e-mail e senha cadastrados. Em seguida, deverá selecionar o Processo Seletivo **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MESTRADO ACADÊMICO – EDITAL 025/2025 – BOLSA CAPES**, realizar o preenchimento do formulário de inscrição e anexar **obrigatoriamente**, todos os documentos listados no **ANEXO A** deste Edital.
- 4.4.** **As inscrições serão consideradas deferidas somente após o pagamento da taxa de inscrição, conforme item 5 deste Edital e envio dos documentos previstos no item 6.**
- 4.5.** O candidato poderá visualizar o resultado do deferimento ou indeferimento das inscrições por meio de acesso individual no Portal do Candidato, disponível na página da Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br), no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.6.** O formulário de inscrição é pessoal e intransferível.
- 4.7.** O candidato que desejar ser identificado pelo nome social deverá enviar solicitação por meio do endereço eletrônico cadastrado na inscrição, para o e-mail processosseletivos@feluma.org.br até o último dia de inscrição previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 4.8.** As informações constantes no formulário de inscrição, bem como o correto preenchimento do requerimento e a veracidade dos dados fornecidos são de exclusiva responsabilidade do candidato. A FCMMG exime-se de quaisquer atos e/ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas, endereço inexato ou incompleto.
- 4.9.** Todos os documentos, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 4.10.** O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação na Análise de Currículo dentre os listados no **ANEXO B** deste Edital. Para tanto, o candidato deverá, após o preenchimento do formulário de inscrição, acessar a opção **“Avaliação Curricular”** no Portal do Candidato.
- 4.11.** A FCMMG não se responsabiliza por quaisquer problemas na inscrição via internet, motivado por erro no preenchimento do formulário de inscrição e/ou falhas na comunicação que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, inclusive no que se refere ao envio dos documentos obrigatórios (**ANEXO A**), dos documentos da Análise de Currículo (**ANEXO B**), da documentação referente a Análise Socioeconômica, da Declaração de Disponibilidade para o Programa e/ou Carta de Intenções.
- 4.12.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que as informações por ele prestadas são verdadeiras, assim como os documentos por ele apresentados. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no formulário de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, em qualquer etapa do Processo Seletivo, determinará o cancelamento da inscrição e/ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo de eventuais sanções cíveis e penais cabíveis.
- 4.13.** Ao se inscrever neste Processo Seletivo, o candidato declara, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das normas e instruções estabelecidas no inteiro teor deste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como de eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.14.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite ao candidato a verificação da comunicação.

4.15. Poderá haver cancelamento deste Processo Seletivo em virtude de caso fortuito ou de força maior. Neste caso, a FCMMG comunicará o fato aos candidatos por meio de divulgação na página da Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br). Em até 20 (vinte) dias úteis subsequentes à data de divulgação do comunicado de cancelamento, os candidatos poderão requerer a devolução da taxa de inscrição paga, por meio de envio de e-mail para o endereço processosseletivos@feluma.org.br.

4.16. Em caso de cancelamento do Processo Seletivo, a FCMMG, poderá publicar novo Edital, estabelecendo critérios diferentes para seleção de candidatos destinados ao preenchimento das vagas ofertadas para o Processo Seletivo.

4.17. AS INSCRIÇÕES SERÃO INDEFERIDAS SE:

4.17.1. A documentação obrigatória (**ANEXO A**) estiver incompleta, ilegível ou for enviada fora do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

4.17.2. Não constar pagamento da taxa de inscrição no prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

4.17.3. Não for enviada nenhuma documentação da Análise de Currículo ou for enviada fora do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

4.17.4. Não for observada qualquer disposição deste Edital.

5. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O valor da taxa de inscrição é de **R\$50,00 (cinquenta reais)** e poderá ser paga por meio da emissão do boleto bancário (pagável em toda rede bancária, observados os horários de atendimento e das transações financeiras de cada instituição), cartão de crédito e PIX, impreterivelmente, até o último dia de inscrição disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

5.2. Não haverá isenção da taxa de inscrição para este Processo Seletivo, seja qual for o motivo alegado.

5.3. A data de vencimento do boleto bancário será para 02 (dois) dias após a data de sua emissão. Caso o candidato perca a data do pagamento, poderá imprimir novo boleto até o último dia de inscrição no Portal do Candidato disponibilizado na página da Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br), no menu "Pagamento da Inscrição", observando o prazo limite previsto no **CRONOGRAMA** deste Edital.

5.3.1. O candidato que realizar a emissão do boleto no último dia de inscrição, deverá efetuar o pagamento conforme prazos estabelecidos no **CRONOGRAMA** deste Edital. Não será aceito, em nenhuma hipótese, o pagamento da taxa de inscrição após o período previsto.

5.4. Somente será processado e validado o pagamento da taxa de inscrição após a confirmação do pagamento do valor total da taxa de inscrição.

5.5. Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição cujos pagamentos sejam efetuados após a data estabelecida no **CRONOGRAMA** deste Edital.

5.6. A FCMMG não se responsabiliza por fraudes oriundas de adulterações dos números ou código de barras de boletos bancários decorridas de mecanismos mal-intencionados como vírus ou *malwares*, ocasionando a não quitação do boleto bancário.

5.7. Não serão considerados os agendamentos de pagamentos ou pagamentos feitos por cartão de débito ou crédito que, por qualquer motivo, não forem efetivados dentro do prazo estabelecido neste Edital.

5.8. Não será restituído o valor correspondente à taxa de inscrição, exceto para os casos previstos no item **4.15** deste Edital.

- 5.9.** Não serão aceitas inscrições e/ou pagamentos condicionados e/ou extemporâneos, depósitos, transferências, TED, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.
- 5.10.** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o pagamento do boleto bancário deverá ser antecipado ou realizado por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo disposto no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 5.11.** Após 48 horas do pagamento da taxa de inscrição, o candidato poderá acompanhar o status do seu pagamento no Portal do Candidato, no menu "Pagamento da Inscrição". Caso não conste o pagamento, o candidato deverá entrar em contato com a Feluma Concursos, por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br para verificação do ocorrido.

6. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO (ANEXO A)

- 6.1.** As inscrições e envio da documentação do **ANEXO A** (Documentos Obrigatórios), serão realizadas exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO A (DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS):**
- 6.2.1.** O candidato deverá, **durante o preenchimento do formulário de inscrição** dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br), anexar cópia dos documentos relacionados no **ANEXO A (Documentos Obrigatórios)**, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 6.2.1.1.** Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, por e-mail, pelos Correios ou por qualquer outro meio.
- 6.2.1.2.** Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.
- 6.2.2. Os documentos relacionados no ANEXO A (Documentos Obrigatórios) deste Edital são de caráter obrigatório para o deferimento da inscrição.**
- 6.2.3.** A FCMMG fará a avaliação dos documentos enviados pelo candidato e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no **ANEXO A** (Documentos Obrigatórios), para verificação de sua autenticidade.
- 6.2.4. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A POSTAGEM DOS DOCUMENTOS:**
- 6.2.4.1.** Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- 6.2.4.2.** Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 6.2.4.3.** Todos os documentos, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.
- 6.2.4.4.** Para o **ANEXO A (Documentos Obrigatórios)**, o documento apresentado pelo candidato que não estiver de acordo com o item correspondente, que esteja incompleto, que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será considerado para o deferimento da inscrição. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.

6.2.4.5. Recomenda-se que toda documentação do **ANEXO A**, inclusive as que serão retiradas de sites alheios ao controle da FCMMG, sejam providenciadas com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

6.2.4.6. A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO A** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

7. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO (ANEXO B)

7.1. O envio da documentação do **ANEXO B** (Análise de Currículo), também será realizado exclusivamente pela internet no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.

7.1.1. Todas as orientações e critérios de pontuação na Análise de Currículo encontram-se disponíveis no **ANEXO B** deste Edital.

7.2. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DO ANEXO B (ANÁLISE DE CURRÍCULO):

7.2.1. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital, acessar o menu "**Avaliação Curricular**", dentro do Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br), e anexar cópia dos documentos relacionados no **ANEXO B (Análise de Currículo)** deste Edital, no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital e cumprindo as orientações descritas no item **7.2.5** deste Edital.

7.2.1.1. Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, por e-mail, pelos Correios ou por qualquer outro meio.

7.2.1.2. Após o período estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum documento poderá ser alterado ou acrescido.

7.2.2. Os documentos relacionados no ANEXO B (Análise de Currículo) deste Edital, serão avaliados para pontuação no Processo Seletivo.

7.2.3. O candidato poderá anexar um ou mais dos documentos válidos para pontuação na Análise de Currículo dentre os listados no **ANEXO B**. Os documentos deverão ser anexados conforme o título específico.

7.2.4. A Comissão avaliadora da FCMMG fará a avaliação dos documentos enviados pelo candidato e poderá, a qualquer momento, solicitar todos ou parte dos documentos originais enviados no **ANEXO B** (Análise de Currículo), para verificação de sua autenticidade.

7.2.5. ORIENTAÇÕES GERAIS PARA A POSTAGEM DOS DOCUMENTOS:

7.2.5.1. Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.

7.2.5.2. Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.

7.2.5.3. Todos os documentos que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.

- 7.2.5.4.** Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição.
- 7.2.5.5.** Para o **ANEXO B** (Análise de Currículo), o documento inserido indevidamente no item que não condizer com aquela atividade, for anexado em item trocado ou que tenha conteúdo inexato ou ilegível, não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
- 7.2.5.6.** A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasione o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO B** no período indicado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.2.6.** O candidato deverá acessar o Portal do Candidato disponível da página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br), no menu "Avaliação Curricular" deverá clicar na opção "**ANEXO B – ANÁLISE DE CURRÍCULO**" para visualizar a avaliação dos documentos enviados, no prazo previsto conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 7.2.7.** Após a apreciação de eventuais recursos do item **11.4** deste Edital (vide item "11. Dos Recursos" deste Edital), a avaliação final dos documentos enviados estará disponível para acesso individual no menu "Avaliação Curricular", no Portal do Candidato disponível na página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br) conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

8. DO ENVIO DOS DOCUMENTOS PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

- 8.1.** Os documentos necessários para análise socioeconômica deverão ser enviados em um único arquivo em formato PDF, para o e-mail mestrado@cienciasmedicasmg.edu.br, durante o período informado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 8.2.** O candidato que não apresentar a documentação solicitada completa no período informado no **CRONOGRAMA** deste Edital, terá a Análise Socioeconômica indeferida, e será eliminado deste Processo Seletivo, conforme previsto no item **13.1.2** deste Edital.
- 8.3.** A responsabilidade pela conferência do documento, envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- 8.4.** Após o período informado no **CRONOGRAMA** deste Edital, nenhum comprovante/documento poderá ser enviado, alterado ou acrescido.
- 8.5.** A concessão de bolsa será realizada, seguindo os critérios estabelecidos no artigo 19 e seguintes da Lei Complementar nº 187 de 16 de dezembro de 2021.
- 8.6.** Para análise socioeconômica, serão exigidas as cópias legíveis dos seguintes documentos para todo o grupo familiar:
- 8.6.1.** Carteira de Identidade e CPF de todos os membros da família maiores de 18 anos. Para os menores de 18 anos, apresentar cópia da Certidão de Nascimento.
- 8.6.2.** Comprovante de endereço em nome de cada um dos integrantes do grupo familiar.
- 8.6.3.** Carteira de Trabalho do (a) candidato (a).
- 8.6.4.** Três últimos contracheques (original e cópia), em caso de recebimento de comissões ou horas extras, dos seis últimos meses.

- 8.6.5.** Comprovante do pagamento de benefício – aposentadoria / auxílio-doença / pensão, emitido no site (www.gov.br) - Extrato de Pagamento de Benefício.
- 8.6.6.** Trabalhador autônomo ou profissional liberal, rendimento dos três últimos meses, comprovado através da Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimento – DECORE, eletrônico - conforme Resolução CFC nº 1592 de 19/03/2020.
- 8.6.7.** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – DIR do último exercício fiscal, completa acompanhada do Recibo de Entrega.
- 8.6.8.** Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica –IRPJ do último exercício, completa acompanhada do Recibo de Entrega e Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) do último exercício.
- 8.6.9.** Em caso de isento, deverá apresenta a consulta emitida no site (www.gov.br).
- 8.7.** A visita domiciliar pode ocorrer como parte da análise do processo de concessão.

9. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1.** A seleção deste Processo Seletivo será realizada em 4 (quatro) etapas, a saber: Análise de Currículo, Situação Socioeconômica, Declaração de Disponibilidade para o Programa e Carta de Intenções.
- 9.2.** A banca examinadora dos títulos e documentos será composta por membros do corpo docente com credenciamento no Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Mestrado Acadêmico em Ciências da Saúde.
- 9.3.** A **1ª ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO** – é **CLASSIFICATÓRIA** e consistirá na análise dos documentos e nos critérios definidos no **ANEXO B** deste Edital.
- 9.3.1.** O candidato deverá seguir as orientações previstas no item **7.2** deste Edital e anexar cópia dos documentos requisitados no **ANEXO B** durante o período informado no **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 9.3.2.** A nota máxima nessa etapa será **30 (trinta) pontos, em caráter classificatório.**
- 9.4.** A **2ª ETAPA – ANÁLISE SOCIOECONÔMICA** – é **CLASSIFICATÓRIA** e consistirá na análise dos documentos do grupo familiar previstos no item **8.6** deste Edital.
- 9.4.1.** Toda a documentação referente à seleção dos bolsistas assim como a avaliação do desempenho no curso, deverá ficar à disposição da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG).
- 9.4.2.** A classificação dos candidatos será realizada em ordem crescente da renda per capita, priorizando-se aquelas com menor valor. Ressalta-se que, para fins deste processo, entende-se por renda per capita familiar o somatório da renda bruta mensal individual, dividido pelo número total de pessoas da família.
- 9.4.3.** A nota máxima nessa etapa será **40 (quarenta) pontos, em caráter classificatório.**

9.5. A 3ª ETAPA – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA – é CLASSIFICATÓRIA e consistirá na análise da declaração de disponibilidade para as atividades do mestrado por meio de apresentação de plano de trabalho individual validado pelo orientador em seu projeto de mestrado (No caso de vínculo empregatício, comprovação de compatibilidade de carga horária).

9.5.1. O candidato deverá durante o período informado no **CRONOGRAMA** deste Edital, enviar pelo Portal do Candidato, por meio do menu “Avaliação Curricular”, na opção **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE PARA O PROGRAMA**, a declaração de disponibilidade para o programa.

9.5.2. A nota máxima nessa etapa será 15 (quinze) pontos, em caráter classificatório.

9.6. A 4ª ETAPA - CARTA DE INTENÇÕES – é CLASSIFICATÓRIA e consistirá na análise da carta de intenções, no qual o candidato deverá expor suas motivações e a importância da bolsa para seu percurso acadêmico e profissional. O candidato deverá apresentar as justificativas que demonstram sua adequação à bolsa. A carta deverá ter no máximo 01 (uma) página com fonte Arial e tamanho 11.

9.6.1. O candidato deverá durante o período informado no **CRONOGRAMA** deste Edital, enviar pelo Portal do Candidato, por meio do menu “Avaliação Curricular”, na opção **CARTA DE INTENÇÕES**, a carta de intenções.

9.6.2. A nota máxima nessa etapa será 15 (quinze) pontos, em caráter classificatório.

10. DOS CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DA BOLSA

10.1. Ser aprovado neste Processo Seletivo.

10.2. Realizar dedicação de 20h (vinte horas) semanais para atividades de estudo e pesquisa relacionado ao Mestrado da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais (FCMMG).

10.3. A bolsa terá a duração máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês de matrícula do(a) aluno(a) no curso de mestrado, podendo essa data variar conforme o período de matrícula de cada discente.

10.4. A concessão da bolsa poderá ser cancelada em qualquer momento de sua vigência pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas no presente Edital ou pela ocorrência de outro fato previsto nas normas próprias que justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os eventuais recursos poderão ser interpostos conforme **CRONOGRAMA** deste Edital, nas seguintes situações:

11.1.1. Contra o indeferimento da inscrição.

11.1.2. Contra o resultado preliminar no que se refere a Análise de Currículo.

11.2. O candidato deverá acessar o Portal do Candidato para cada situação especificada no item **11.1** deste Edital, nos prazos previstos no **CRONOGRAMA** deste Edital e preencher os dados solicitados na opção de “Recursos” de forma clara, consistente e objetiva, respeitando o limite máximo de 2.000 (dois mil) caracteres no campo disponível para redigir o recurso.

11.3. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO:

11.3.1. O candidato deverá seguir as orientações do item **11.2** deste Edital, e poderá, ainda, inserir nova documentação que comprove a condição que motiva sua solicitação.

11.4. PROCEDIMENTOS PARA FORMALIZAR A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR NO QUE SE REFERE A ANÁLISE DE CURRÍCULO:

11.4.1. Os recursos contra a Análise de Currículo terão caráter dissertativo-argumentativo e não caberá substituição e/ou acréscimo de documentação no período estipulado para este recurso.

11.5. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE OS RECURSOS:

11.5.1. Serão indeferidos os recursos interpostos sem fundamentação técnica e também os que não tenham relação com a área e assunto da questão em recurso.

11.5.2. Os recursos deverão ser individuais. Não serão analisados recursos coletivos ou argumentos idênticos aos de outros candidatos.

11.5.3. Cada recurso deve referir-se a apenas um pedido, questão ou nota. Recursos que mencionem dois ou mais pedidos, questões ou notas serão indeferidos.

11.5.4. Cada candidato só poderá apresentar um recurso por pedido, questão ou nota. Caso o candidato apresente mais de um recurso referente ao mesmo pedido, questão ou nota, será avaliado apenas o último recurso postado, de acordo com o horário registrado pelo sistema, e todos os anteriores serão indeferidos.

11.5.5. Não será aceita, em hipótese alguma, documentação física, encaminhada pessoalmente, pelos Correios, por e-mail ou por qualquer outro meio para fins de interposição de recursos.

11.5.6. Os recursos realizados fora do prazo estipulado no **CRONOGRAMA** deste Edital não serão considerados.

11.5.7. A FCMMG não se responsabiliza por recursos não recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis.

11.5.8. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado nos itens **11.3** e **11.4** deste Edital.

11.5.9. Após a submissão do recurso, não será permitido editá-lo ou excluí-lo.

11.5.10. O resultado dos recursos terá caráter terminativo e não será objeto de reexame.

11.5.11. Do resultado final deste Processo Seletivo não caberá recurso de qualquer natureza ou espécie.

11.6. Os resultados dos recursos serão divulgados conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.

11.6.1. Do indeferimento da Inscrição: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, bem como será publicado por meio da divulgação na página da Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br). Em caso de deferimento do recurso, o candidato poderá visualizar a alteração do status da inscrição no Portal do Candidato, bem como poderá verificar a publicação que será realizada na página da Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br).

11.6.2. Do resultado preliminar da Análise de Currículo: O candidato poderá visualizar por meio de acesso individual no Portal do Candidato, bem como será publicado por meio da divulgação na página da Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br). Em caso de deferimento do

recurso, a nota corrigida será disponibilizada por meio do resultado final que será publicado na página da Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br).

12. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

- 12.1.** As publicações de todos os resultados deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br) até às 23h59min conforme **CRONOGRAMA** deste Edital.
- 12.2.** A nota final do candidato será composta pela somatório das notas de todas as etapas (Análise de Currículo, Situação Socioeconômica, Declaração de Disponibilidade para o Programa e Carta de Intenções), sendo considerado como para aprovação a nota mínima 60 (sessenta) pontos.
- 12.3.** Após observados os critérios eliminatórios deste Edital, os candidatos serão classificados, em ordem decrescente da nota final, dentro do número de bolsas ofertadas conforme **item 1** deste Edital, não implicando, necessariamente, o preenchimento de todas as bolsas oferecidas.
- 12.4.** Havendo empate na ordem de classificação final, o desempate se fará em favor do candidato que não possuir outras fontes de financiamento/renda. Persistindo o empate, o desempate será feito em favor do candidato que cujo orientador apresente maior pontuação de produção científica no último quadriênio da CAPES. Persistindo o empate, a decisão de desempate caberá ao Colegiado do Programa, devidamente registrada em ata.

13. DOS CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

13.1. Será eliminado o candidato que:

- 13.1.1.** Deixar de apresentar qualquer documento obrigatório do **ANEXO A**, ou inserir indevidamente o documento que não estiver de acordo com o item correspondente quando anexado em item trocado ou que esteja incompleto, que tenha conteúdo inexato ou ilegível ou ainda arquivo corrompido que não seja possível realizar a conferência do seu conteúdo.
- 13.1.2.** Deixar de apresentar qualquer documento previsto no item **8** deste Edital referente a Análise Socioeconômica.
- 13.1.3.** Obter zero na nota final da Análise de Currículo.
- 13.1.4.** Usar meios fraudulentos na inscrição, na apresentação dos documentos ou em qualquer momento deste Processo Seletivo.
- 13.1.5.** Não cumprir integralmente com as normas estabelecidas em todo o teor deste Edital, seus Anexos, Adendos e Retificações.
- 13.1.6.** Agir de forma desrespeitosa e prejudicial para o bom andamento do Processo Seletivo, bem como para com os membros da banca.
- 13.1.7.** Ativa ou passivamente for encontrado praticando qualquer espécie de fraude, ato de indisciplina ou improbidade na realização da inscrição ou em qualquer momento deste Processo Seletivo.
- 13.2.** Na ocorrência dos itens **13.1.4** ao **13.1.7** deste Edital, será realizado, pela FCMMG, termo de ocorrência constando a eliminação do candidato.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 14.1.** Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília/DF.
- 14.2.** As disposições e instruções contidas no Formulário de Inscrição, nos e-mails enviados aos candidatos, nos Anexos, no Portal do Candidato e na Análise de Currículo constituirão normas que passarão a integrar o presente Edital.
- 14.3.** As informações, orientações e publicações de todos os resultados, retificações e anexos deste Edital serão realizadas na página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br) no horário compreendido entre 9h00min e 23h59min.
- 14.4.** As comunicações referentes ao Processo Seletivo serão publicadas na página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br) e/ou enviadas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no formulário de inscrição. Será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da publicação/correspondência, não se responsabilizando a FCMMG por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.
- 14.5.** É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, avisos, erratas, anexos, retificações ou comunicados referentes a este Processo Seletivo, que sejam divulgados na página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br).
- 14.6.** A inscrição implica no compromisso do candidato em aceitar as normas estabelecidas para a realização do Processo Seletivo neste Edital, bem como em editais complementares, avisos, erratas, adendos, retificações e comunicados a serem divulgados pela FCMMG, que incorporar-se-ão a este Edital para todos os efeitos.
- 14.7.** Em caso de dúvidas ou dificuldades no uso do Portal do Candidato, a Feluma Concursos oferecerá serviço de suporte por meio do e-mail processosseletivos@feluma.org.br e do WhatsApp (31) 97203-5433 de segunda a sexta-feira, de 8h30min às 17h30min (horário de Brasília).
- 14.8.** A FCMMG poderá, a qualquer tempo, eliminar deste Processo Seletivo o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente Edital.
- 14.9.** Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação e classificação, atestados, certificados ou certidões relativas a notas de candidatos neste Processo Seletivo, valendo, para esse fim, os resultados divulgados na página Feluma Concursos (www.felumaconcursos.org.br).
- 14.10.** Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após o transcurso de 60 (sessenta) dias da data de publicação do Resultado Final.
- 14.11.** Não será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado para servir às Forças Armadas e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar.
- 14.12.** Ao se inscrever, o candidato adere às condições estabelecidas neste Edital e às normas do Regimento da FCMMG e da PGCM-MG, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 14.13.** Ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, o candidato expressamente autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a realizarem o tratamento dos seus dados pessoais que serão fornecidos durante o Processo Seletivo e de matrícula, com a finalidade única e exclusiva de atingir o objetivo deste Edital.
- 14.14.** A FCMMG e a Feluma Concursos se comprometem a realizar o tratamento de dados pessoais de acordo com as disposições legais vigentes, especialmente a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção aos dados coletados, utilizando-os apenas para os fins necessários à organização, ao planejamento e à execução deste Processo Seletivo.
- 14.14.1.** O candidato, sendo o titular dos dados pessoais, autoriza a FCMMG e a Feluma Concursos a

efetuar o tratamento dos dados para os fins de cumprimento de obrigações decorrentes da legislação e, ao se inscrever para participar do presente Processo Seletivo, declara seu expresso consentimento para coletar, tratar e armazenar seus dados pessoais e documentos apresentados durante todas as fases previstas neste Edital nos termos da legislação em vigor.

- 14.14.2.** A FCMMG e a Feluma Concursos ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento de dados caso seja necessário para atingir o objetivo deste Edital, desde que respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, transparência, segurança, prevenção, responsabilização e prestação de contas.
- 14.15.** Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de quaisquer recursos e/ou de documentos após as datas e formas estabelecidas neste Edital.
- 14.16.** Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer adendos, retificações e editais complementares que vierem a ser publicados pela FCMMG.
- 14.17.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Técnica Permanente dos Processos Seletivos da FCMMG. A Feluma Concursos será responsável pelos esclarecimentos de dúvidas e por fornecer informações complementares, caso necessário.

Belo Horizonte, 12 de junho de 2025.

Assinado por
Marayra Inês França Coury

PROF.^a MARAYRA INES FRANCA COURY
Diretora da Pós-Graduação Ciências Médicas de Minas Gerais

Assinado por
Claudia L S Laranjeira

PROF.^a CLÁUDIA LOURDES SOARES LARANJEIRA
Diretora Geral da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais

Rubrica
FL

Rubrica
SML

Rubrica
MVL

Rubrica
MPS

Rubrica
VSO

Rubrica
AHS

Rubrica
LTA

Rubrica
TPG

ANEXO A

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA O DEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição no Portal do Candidato e **ANEXAR OBRIGATORIAMENTE** os seguintes documentos:

- 1.1** Declaração do candidato que não é e não será beneficiado por qualquer outra modalidade de bolsa fomento.
- 1.2** Currículo atualizado de 3 (três) meses na Plataforma Lattes do CNPq.
 - 1.2.1.** Não serão aceitos link para consulta, o candidato deverá anexar o documento em sua íntegra referente ao Currículo Lattes.

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- Todas as referências aos prazos dos documentos de validade terão como referência o último dia de inscrição.
- A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- Todos os documentos obrigatórios, que possuem qualquer informação no verso devem ser enviados frente e verso.

ANEXO B

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

ORIENTAÇÕES GERAIS:

- A Análise de Currículo será realizada mediante o envio da documentação solicitada, que deverá ser anexada no Portal do Candidato. Somente serão avaliados e terão pontuação considerada os itens que constarem neste anexo.
- Todos os documentos devem ser enviados completos, incluindo-se as informações constantes no verso, se houver.
- Todos os documentos anexados deverão, obrigatoriamente, ser no formato PDF.
- Para cada item, os documentos deverão ser anexados em um único arquivo. Caso a documentação esteja em arquivos separados, o candidato deve utilizar uma ferramenta de junção de PDFs para gerar um arquivo único e enviar este arquivo. A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato.
- O candidato deve atentar-se para que o documento enviado não esteja protegido por senha, sendo esse motivo, passível de indeferimento da pontuação.
- Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao(a) candidato(a).
- A responsabilidade pela conferência do documento anexado, pelo envio e pela qualidade do arquivo é exclusiva do candidato. Se o documento apresentado pelo candidato não estiver de acordo com o item, ou estiver incompleto, inexato, ilegível, não será contabilizado para pontuação. Não será considerado, ainda, arquivo corrompido que não permita realizar a conferência do seu conteúdo.
- Recomenda-se que toda a documentação seja providenciada com antecedência a fim de que seja cumprida a postagem completa dos documentos dentro do período estipulado em Edital.
- Ao candidato que não apresentar documentos para Análise de Currículo, será atribuída nota 0 (zero).
- Não serão consultados links ou QR Codes disponíveis nos documentos anexados, para validação das informações solicitadas nos itens.
- Todas as referências aos prazos dos documentos (de validade ou de tempo de serviço, por exemplo) terão como referência o último dia de inscrição, constante no cronograma deste Edital
- A FCMMG não se responsabiliza, por sites alheios que estejam fora do ar ou instáveis, que ocasionem o não cumprimento quanto ao envio dos documentos do **ANEXO B** no período indicado no cronograma do Edital.

PARA FAZER JUS À PONTUAÇÃO RELATIVA À ANÁLISE DE CURRÍCULO, O CANDIDATO DEVERÁ ANEXAR NO PORTAL DO CANDIDATO UM OU MAIS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS ABAIXO.

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Publicação de trabalhos científicos	20,0
Participação em eventos científicos e projetos de extensão	10,0
Pontuação Máxima	30

DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

PUBLICAÇÃO DE TRABALHO CIENTÍFICO

Nº	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas, nos últimos 6 anos. Pontuação: 2,0 (dois) pontos para cada publicação de artigo científico completo indexado, até um total de 12,0 (doze) pontos.	12,0
2	Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo ou completo) suplementos de revistas indexadas, nos últimos 6 anos Pontuação: 0,5 (meio) ponto para cada trabalho publicado em anais, até um total de 4,0 (quatro) pontos.	4,0
3	Publicação como autor ou coautor de livros ou capítulos de livros Pontuação: 1,0 (um) ponto para cada publicação de livro ou capítulo, até um total de 4,0 (quatro) pontos.	4,0

Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é de 20,0 pontos.

- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

1. Publicação como autor ou coautor de artigos científicos completos em revistas indexadas, nos últimos 6 anos

- Anexar em formato PDF contendo a página que comprove a **INDEXAÇÃO** da revista, e todas as páginas com o artigo completo contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
 - ✓ Nome da revista;
 - ✓ ISSN;
 - ✓ Comprovação da indexação da revista em uma das bases.
- **APENAS AS SEGUINTE BASES/SISTEMAS DE INDEXAÇÃO SERÃO CONSIDERADAS VÁLIDAS PARA A PONTUAÇÃO: LATINDEX, Pubmed/MEDLINE, EMBASE, LILACS, Web of Science (WoS) / SCIENCE CITATION INDEX, SCIELO, Scopus, Cochrane Library. Bases como Google Scholar ou ResearchGate não são aceitas como indexação válida**
- Caso a publicação não contenha a informação da indexação, o candidato deverá enviar documento que comprove que a revista é indexada em alguma das bases de dados válidas.
- Artigos publicados em formato anais de eventos (resumo ou completo) suplementos ou em formato de resumo não serão pontuados.
- ISSN ou ISBN não constituem indexações válidas.
- Não serão consultados links ou QR Codes disponíveis nos documentos anexados, para validação das informações solicitadas neste item.

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

2. Trabalhos publicados em anais de eventos (resumo ou completo) suplementos de revistas indexadas, nos últimos 6 anos

- Anexar em formato PDF o Certificado e/ou declaração e/ou documento de aceite contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
 - ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
 - ✓ Período da atividade (data de início e término);
 - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais (Não serão aceitas declarações pessoais de professores e/ou orientadores).

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

3. Publicação como autor ou coautor de livros ou capítulos de livros

- Anexar em formato PDF contendo capa do livro, ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato como autor ou coautor;
 - ✓ Título do livro;
 - ✓ ISBN;
 - ✓ Título do capítulo;
 - ✓ Dados gerais da publicação (edição, data, editora etc.).
- Não serão aceitos certificados, declarações, carta de aceite ou e-mail ou outros documentos informando que o trabalho foi aceito para publicação.

PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E PROJETOS DE EXTENSÃO

Nº	ATIVIDADE E DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM
1	Premiação em eventos científicos e de extensão Pontuação: 1,0 (um) ponto para cada premiação em evento científico, até um total de 4,0 (quatro) pontos.	4,0
2	Participação em evento científico como organizador ou palestrante (nacional ou internacional) Pontuação: 0,5 (meio) ponto para cada participação em evento científico, até um total de 1,0 (um) ponto.	1,0
3	Apresentação de trabalho em evento científico na modalidade oral, tema livre ou pôster (nacional ou internacional) Pontuação: 0,5 (meio) ponto para cada apresentação em evento científico, até um total de 1,0 (um) ponto.	1,0
4	Participação em evento científico como ouvinte Pontuação: 0,25 (um quarto) ponto para cada participação em evento científico, até um total de 1,0 (um) ponto.	1,0
5	Participação em projeto de extensão após a matrícula no mestrado. Pontuação: 1,0 (um) ponto para cada projeto, até um total de 3,0 (três) pontos.	3,0

Observações: A pontuação máxima a ser considerada nesta seção é de 10,0 pontos.

- São considerados eventos científicos para efeito de pontuação apenas os seguintes: Conferência, Congresso, Simpósio, Encontro, Colóquio, Seminário, Workshop, Paineis, Palestras e Ciclo de Palestras, Feira (ou Mostra), Semana Acadêmica/Científica, Jornada e Fórum.

- O mesmo documento será pontuado somente uma vez, mesmo que anexado em itens diferentes. Caso isso ocorra, será considerado o item de maior pontuação desde que esteja correto.

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

DESTACAR NO DOCUMENTO, COM MARCA TEXTO, OS DADOS OBRIGATÓRIOS SOLICITADOS NO ITEM.

- Anexar em formato PDF o Certificado ou Declaração emitido pelos responsáveis pela atividade em papel timbrado contendo, obrigatoriamente, os seguintes dados:
 - ✓ Nome do candidato;
 - ✓ Nome do evento e das entidades organizadoras e/ou promotoras;
 - ✓ Tipo de participação do candidato na atividade ou tipo de premiação;
 - ✓ Período da atividade (data de início e término);
 - ✓ Assinatura e identificação das autoridades responsáveis ou representantes oficiais pela emissão do documento.
- Não será validada para pontuação a participação como colaborador, secretário, coordenador de mesa e nem outras denominações que não signifiquem organizador, palestrante, apresentador de trabalho ou ouvinte. Caso não tenha a descrição correta conforme solicitado no item, documento não será valido para pontuação.
- No caso de apresentação de trabalhos em eventos científicos, serão pontuados todos os autores nas modalidades de apresentação oral, tema livre, pôster ou modalidade similar que configure a apresentação do trabalho no evento.